



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Canoas torna pública a abertura de inscrições que tem por objeto premiar até 10 (dez) projetos para realização de atividades durante a VIII Semana Municipal da Capoeira, que será realizada no período de 17/10/2022 à 22/10/2022. **Período de inscrições:** de **13/09/2022 à 27/09/2022**. Local: Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), sítio Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 8577416/0001-18, com Sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Nedy de Vargas Marques**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para premiação de até 10 (dez) projetos para realização de atividades durante a VIII Semana Municipal da Capoeira, que será realizada no período de 17/10/2022 à 22/10/2022, no Município de Canoas / RS, conforme processo administrativo nº. 55.014/2022, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto premiar até 10 (dez) projetos para realização de atividades durante a VIII Semana Municipal da Capoeira, que será realizada no período de 17/10/2022 à 22/10/2022.

1.2. Os projetos selecionados deverão apresentar as especificações abaixo:

I – Apresentação: Relatar o que será realizado no projeto;

II – Justificativa: Explicar o motivo da realização do projeto;

III – Objetivo: Relatar o que pretende alcançar com a realização do projeto;

IV – Metodologia: Como o projeto será realizado.

1.3. Os profissionais do segmento da capoeira, serão selecionados por ordem de inscrição, os 10 (dez) primeiros inscritos que estiverem de acordo com as normas deste edital estarão aptos.

1.4. Será destinado, conforme dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Cultura, um montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente Chamamento Público, Associações de capoeira ou representantes, na condição de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser residente no município de Canoas/RS;

2.1.2. Não ser servidor público;

2.1.3. Não ser menor de 18 (dezoito) anos;

2.1.4. Comprovar ser profissional do Segmento da Capoeira.

2.1.5. São considerados Profissionais do segmento da capoeira, associações ou representantes de grupo de capoeira.

2.2. É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, apenas uma inscrição por CPF/CNPJ.

2.2.1. Em casos de duplicidade de inscrições, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.

2.3. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora deste Edital bem como servidores municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição no período de 13/09/2022 à 27/09/2022 na CAC – Central de Atendimento ao Cidadão, das 09h às 17h, de posse de toda a documentação exigida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações**

Processo nº. 55014/2022

3.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.

3.3. Os Profissionais do segmento da capoeira que tiverem sua inscrição homologada e publicada no Diário Oficial do Município, deverão comparecer, conforme cronograma que será divulgado, para a assinatura do contrato, documento que dará direito ao recebimento do benefício.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do documento de Identidade válido, legível e com foto;

4.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.2.1. Comprovante da situação cadastral do CPF

4.2.2. Certidão negativa de Débitos Municipal

4.2.3. Comprovante Bancário em nome do proponente no qual fiquem claros os seguintes dados: banco, agência e conta-corrente, ou poupança (ex: cópia do cartão bancário, onde conste o número da conta, cópia de cheque).

4.2.4. Ficha cadastro (Anexo V) preenchida e assinada pelo contemplado.

4.3. Cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do beneficiário (compreendido período de vigência até 90 dias).

4.3.1. O beneficiário deve ser residente em Canoas.

4.3.2. Em caso de endereço de terceiros, será necessário a declaração assinada em nome de terceiros com o RG do proprietário (Anexo III), ou em caso de cônjuge será necessário a certidão de casamento ou união estável.

4.4. Registro da trajetória na capoeira – Portfólio com o registro das atividades realizadas, acompanhado do currículo.

4.5. Pessoa Jurídica:

4.5.1. Dos Documentos Básicos:

4.5.2. Cópia do certificado de MEI;

4.5.3. Cópia do registro comercial ou Contrato Social;

4.5.4. Comprovante de regularidade junto ao FGTS;

4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.5.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.5.9. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da entidade;

4.5.10. Cópia do CPF do representante legal da entidade, quando não conste o número no documento de identidade;

4.5.11. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.5.12. Comprovante de endereço atualizado (compreendido período de vigência até 90 dias);

4.5.13. Registro da trajetória na capoeira – Portfólio com o registro das atividades realizadas, acompanhado do currículo.

4.5.14. Declaração de idoneidade (Anexo VII)

4.5.15. Comprovante bancário em nome do proponente no qual fiquem claros os seguintes dados: banco, agência e conta-corrente pessoa jurídica (ex: *cópia do cartão bancário, onde conste o número da conta, cópia de cheque*).

4.6. Observações relativas aos documentos de inscrição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

4.6.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta.

4.6.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

4.6.3. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos para a realização deste programa serão provenientes da dotação orçamentária nº. 339031 – Fonte 1.

5.1.1. O recurso total destinado para este edital é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

5.2. Cada Contemplado pelo Edital da Capoeira receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), em cota única.

6. VEDAÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. É vedado o pagamento do benefício para:

6.1.1. Servidor público;

6.1.2. Membros da Comissão Avaliadora deste edital.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A comissão avaliadora será formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, listados a seguir:

Servidor	Matrícula	Função
Helen Pannebecker	124273	Assessora de Governança
Alexsandra Zanette Welyky	75591	Chefe de Unidade
Fabiana Manfron	101106	Chefe de Unidade

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	As inscrições acontecerão no período de 22/08/2022 à 02/09/2022 na CAC – Central de Atendimento ao Cidadão, sito a rua Ipiranga,120, Centro, Canoas/RS, das 09h às 17h
Divulgação da listagem preliminar dos beneficiários selecionados	Publicação no Diário Oficial do Município de Canoas em data a ser definida.
Período de Recursos	05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC)
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	03 (três) dias úteis a contar da data de término do período de Recursos.
Divulgação da listagem final dos beneficiários.	Publicação no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br .

9. DOS RECURSOS

9.1. Os profissionais do segmento da capoeiras inabilitadas poderão realizar pedido de recurso, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) através do e-mail: cultura@canoas.rs.gov.br.

9.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, e terão seus pareceres com a sua devida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações**

Processo nº. 55014/2022

homologação, publicados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

10.1. Executar as atividades propostas, nos termos exatos desse Edital, em conformidade com o projeto apresentado. Responsabilizar-se pela eventual utilização de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.1. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades das Associações ou Grupos contemplados. Repassar a cada um dos contemplados, prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fiscalizar a execução dos projetos, nos termos deste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Caso observado o não cumprimento do projeto apresentado ou a indevida utilização dos recursos, o responsável pelo projeto será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura, para prestar esclarecimentos, sob pena de serem adotadas medidas judiciais e administrativas cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

13.1.2. Anexo II – Formulário de Inscrição Pessoa Física;

13.1.3. Anexo III – Declaração de Residência em Nome de Terceiros;

13.1.4. Anexo IV – Ficha Cadastro Pessoa Jurídica;

13.1.5. Anexo V – Ficha Cadastro Pessoa Física;

13.1.6. Anexo VI – Autorização de uso da imagem;

13.1.7. Anexo VII – Declaração de idoneidade;

13.1.8. Anexo VIII – Termo de Referência;

13.1.9. Anexo IX – Minuta de Contrato.

13.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3425.7702, Opção 4, ou na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Ipiranga, nº 105, de segunda a sexta-feira das 09 às 18 horas.

13.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail cultura@canoas.rs.gov.br.

13.4. A Comissão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Cultura, será responsável por julgar e responder às impugnações.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Pelo presente convênio responderá pela fiscalização a servidora, Nome: Kecilly Monociglo; Cargo: Diretora; Matricula: 125365.

15. DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

PREFEITURA DE CANOAS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

Nedy de Vargas Marques
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

A ficha de inscrição deve conter todas as informações necessárias à sua compreensão. O modelo de formulário pede o mínimo a ser informado, podendo o proponente apresentar outros elementos que julgue pertinentes.

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1. Nome da Associação: _____

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: Canoas UF: RS Telefone: _____

Celular: _____ CNPJ: _____

Dados do Representante Legal:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: Canoas UF: RS E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

C. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Apresente de forma sucinta, objetiva e clara a(s) proposta(s) para VIII Semana da Capoeira de Canoas)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

A ficha de inscrição deve conter todas as informações necessárias à sua compreensão. O modelo de formulário pede o mínimo a ser informado, podendo o proponente apresentar outros elementos que julgue pertinentes.

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1. Nome do Grupo: _____

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Canoas UF: _____ RS

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

C. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Apresente de forma sucinta, objetiva e clara a(s) proposta(s) para VIII Semana da Capoeira de Canoas)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (Nome),
_____(Nacionalidade), _____ (Estado civil),
_____ (Profissão), inscrito CPF sob nº.
_____ declaro para os devidos fins que
_____ (Nome), _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil),
_____(Profissão), inscrito sob CPF nº. _____ e no RG nº.
_____ possui residência e domicílio à _____ (Rua/Avenida), nº.
_____, _____ (Bairro), CEP nº. _____ no Município de
Canoas – RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV – FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	<input type="checkbox"/> MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/___
	<input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): CPF(S):

- 1 –
2 –
3 –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO
-----------	--------	-------------

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-----	--------	-----------	----

CONTATO :	E-MAIL:
TELEFONE:	
CELULAR:	HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO PESSOA FÍSICA
CADASTRO DA PESSOA FÍSICA

NÚMERO COMPLETO: TIPO: () SERVIDOR () FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS () OUTROS			
NACIONALIDADE: NOME DO PAI:		NATURALIDADE: NOME DA MÃE:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: RAÇA:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
INSS	PIS		
CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)		ESCOLARIDADE: ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE: CELULAR:	E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

OBS: ANEXAR JUNTO
CÓPIA DE IDENTIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, profissional do segmento da Capoeira, portador do CPF Nº _____, residente na cidade de Canoas declaro para fins que:

- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação, ao público em geral e Prefeitura Municipal de Canoas.

A presente autorização é concedida a título gratuito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N°. 8.666/93 – PESSOA JURÍDICA

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Proponente _____, CNPJ n.º _____/_____, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a DLC/SMPG do Município de Canoas / RS.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

Nome do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

(Este anexo será disponibilizado no site www.canoas.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

EDITAL N°. 311/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO N° XXXXX

PROCESSO DE ORIGEM N° 55.014/2022

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416.0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Nedy de Vargas Marques doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ XXXXXX doravante denominado CONTRATADO(A), por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, de acordo com o Edital nº 311/2022, Processo nº 55014/2022, de acordo com a Lei nº 6063/2016 que institui a Semana Municipal da Capoeira no calendário anual do Município, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a premiação de projetos inscritos no edital N° 311/2022 – Chamamento Público para a realização da VIII Semana Municipal da Capoeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO obriga-se e responsabiliza-se a:

I – Executar as atividades propostas, nos termos exatos desse Edital, em conformidade com o projeto apresentado.

II – Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

III – Executar o projeto dentro da vigência prevista no Contrato.

IV – Ceder ao Município de Canoas o direito de imagem sobre todos os registros decorrentes da execução do plano de trabalho do projeto.

V – Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução do projeto;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I – Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades das Associações ou Grupos contemplados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações**

Processo nº. 55014/2022

- II – Repassar ao contemplado, prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
III – Fiscalizar a execução dos projetos, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O repasse dos recursos será realizado diretamente na conta bancária em nome do proponente do projeto. Caso o proponente seja pessoa jurídica a conta bancária deverá ser jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Caso observado o não cumprimento do projeto apresentado ou a indevida utilização dos recursos, o responsável pelo projeto será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura, para prestar esclarecimentos, sob pena de serem adotadas medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: O CONTRATADO reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para a realização deste programa serão provenientes da dotação orçamentária nº 339031 – Fonte 1.

9.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

9.3. Cada Contemplado pelo Edital da Capoeira receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), em cota única,

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Nedy de Vargas Marques
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 55014/2022

Assinatura Proponente